



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Publicado no BS- N. 22  
de 22 Dezembro 13 / 13  
Pág.: 02

**PORTARIA CNMP-SG Nº 180, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 081, de 02 de julho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores **LUIZ EDUARDO MENDES**, matrícula 22.596, e **ELIAS PARRA**, matrícula 22.433, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 012/2013, firmado com a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO**, que tem por objeto regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, necessária ao funcionamento de sua instalação localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, Ed. Adail Belmonte – Brasília/DF, com exceção da Iluminação Pública.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**BLAL YASSINE DALLOUL**  
Secretário-Geral do CNMP

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD  
Corregedor Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP-CN Nº 176,  
DE 21 NOVEMBRO DE 2013.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Portaria CNMP-CN Nº 148/2013, a Portaria CNMP-CN nº 149/2013, e a Portaria CNMP-CN nº 150/2013, todas de 22 de outubro de 2013, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado de Rondônia, no Ministério Público Federal no Estado de Rondônia e no Ministério Público do Trabalho no Estado de Rondônia, no período de 2 a 6 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 170, de 13 de novembro de 2013, que requisitou e designou membros e servidores do Ministério Público para integrar a equipe de inspeção,

RESOLVE:

1. Requisitar, no período de 2 a 6 de dezembro de 2013, com dedicação exclusiva, Sammy Barbosa Lopes, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre (MP/AC) e José Valdenor Queiroz Júnior, Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Tornar sem efeito a requisição da Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR), Elba Christine Amarante de Moraes e do Subprocurador-Geral do Trabalho (MPT), Otávio Brito Lopes, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção;

3. Designar Pedro Simões, Analista de Comunicação Social do CNMP e Patrícia Teixeira de Oliveira, Analista Processual do CNMP, para auxiliar nos trabalhos de inspeção.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Alessandro Tramujas Assad  
Corregedor Nacional do Ministério Público

Secretaria Geral

**PORTARIA CNMP-SG Nº 180,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 081, de 02 de julho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e ELIAS PARRA, matrícula 22.433, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 012/2013, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO, que tem por objeto regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, necessária ao funcionamento de sua instalação localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, Ed. Adail Belmonte – Brasília/DF, com exceção da Iluminação Pública.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL